

# **INDICAÇÃO N° 027/2018**

**Exmo. Senhor Presidente:**

O Vereador que esta subscreve, vem nos termos regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação.

Que o poder Executivo Municipal, viabilize a revitalização do acostamento da Avenida Coronel Orestes Lucas entre Rua Getúlio Vargas e a Madeireira Silva, especialmente no sentido Estação Azevedo – RS 240 no trecho compreendido entre a Rua Getúlio Vargas e o Posto de Combustíveis Schell.

## **JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela justifica-se, em razão de que especialmente no trecho em destaque a camada asfáltica da via compreendida pelo acostamento em vários pontos já não existe mais, além do que com sua deterioração formaram-se inúmeros buracos.

É senso comum que a referida avenida, por falha no projeto de sua construção, não é provida de passeio público ( espaço destinado ao trânsito dos pedestres). Esse motivo obrigatoriamente leva as pessoas a transitarem pelo acostamento. Entretanto pelo fato das péssimas condições do pavimento nos pontos referenciados obrigatoriamente os pedestres precisam, para vencer seu percursos, transitar por sobre a pista de rolamento (espaço destinado ao trânsito de veículos automotores) potencializando as chances de ocorrências de trânsito.

Destaco ainda a existência de estabelecimento comercial no local citado, motivo pelo qual em muitas ocasiões os condutores são obrigados a realizarem manobras de conversões sobre a pista de rolamento em razão da impossibilidade de utilização de acostamento, de modo que essas condutas se tornam arriscadas colocando em perigo a integridade física e a vida suas e de terceiros, além da possibilidade de danos patrimoniais.

Por fim, entretanto sem esgotar o assunto a legislação vigente diz que a responsabilidade pela conservação do asfalto, dentro do perímetro urbano, é do Município (Administração Pública Municipal), sendo que, todo e qualquer dano oriundo de defeitos ou problemas na camada asfáltica é de responsabilidade da Prefeitura do Município, parte legitimada para ser acionada judicialmente em ação civil de reparação de danos.

Diante do exposto agradeço atenção e solicito o atendimento deste pedido, a fim que possamos evitar a ocorrência de acidentes tendo a má conservação da via como causa, primando pela garantia da vida, da integridade física e do patrimônio da comunidade capelense, bem como daquelas outras pessoas que transitam pelo nosso município.

Sala das Sessões, 12 de Março de 2018.

**JOÃO LEOMAR DE ALMEIDA**

**Vereador do Democratas**